



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO
002/2025

O Prefeito Municipal de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado 002/2025 para a contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que depois de realizada escolha de vagas referentes ao processo seletivo 004/2024 e de não sido suprida a necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo emergencial simplificado 002/2025 para o provimento de vagas para a função de Auxiliar de Educação Infantil.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Auxiliar de Educação Infantil	CR	40	2.170,63	Cursando pedagogia a partir do 2º semestre

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 002/2025, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, situada à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 21/02/2025 até as 17h00min do dia 24/02/2025. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 às 11:30 e 13:00 às 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.

1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocópia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço na função de professor ou de auxiliar de educação infantil; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo emergencial os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação ou declaração de frequência em curso de pedagogia com indicação do semestre que o candidato está cursando para a função de Auxiliar de Educação Infantil.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação:

2.2.1 Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação, ou certificado de frequência que comprove o semestre cursado pelo candidato.

2.3 Os títulos e declarações considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação	Pedagogia	10,0
2	8 semestre	Cursando pedagogia	9,0
3	7 semestre	Cursando pedagogia	8,0
4	6 semestre	Cursando pedagogia	7,0
2	5 semestre	Cursando pedagogia	6,0
3	4 semestre	Cursando pedagogia	5,0
4	3 semestre	Cursando pedagogia	4,0
5	2 semestre	Cursando pedagogia	3,0

2.4 Havendo empate na pontuação final serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de formação profissional/conclusão de curso, e ou declaração de frequência em curso de pedagogia com indicação do semestre, levando-se em conta dias, meses e anos;

b) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até 02 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este processo seletivo terá vigência até 18/12/2025.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande, SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

4.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

4.8 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o processo seletivo de chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

]
Lajeado Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Anexo I

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 Semestre Graduação em Pedagogia

SEMESTRE _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. _____

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____